



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 019/2024.

Itaúna do Sul, 31 de julho de 2024.

O vereador **Israel dos Santos**, com assentos nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indica** ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, para seja feito um estudo sobre a implantação de energia fotovoltaica ou seja energia solar para o nosso município de Itaúna do Sul.

JUSTIFICATIVA

A produção de energia solar fotovoltaica nos últimos anos e seus benefícios são temas de debates ambientais, de sustentabilidade e investimento econômico. Afinal, um recurso renovável, limpo e infinito como a energia solar, deve ter seu potencial melhor aproveitado. São muitas vantagens tanto para quem possui o próprio painel solar quanto ao meio ambiente. Um investimento realmente rentável para quem quer. Onde o município tem vantagens junto com a população para a economia de energia na rede pública, iluminação pública com tarifas mais baixas. Sabemos que a taxa de iluminação pública encontra-se com altos valores para nossos munícipes.

Atenciosamente,

Israel dos Santos
Vereador.